



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
23/08/2023
AS 16:17 Horas
Ass:

Departamento Legislativo - 23 ago 2023 04:24

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOLO (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 84/2023

PROCESSO Nº: 113/2023

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.524,87.

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 84/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

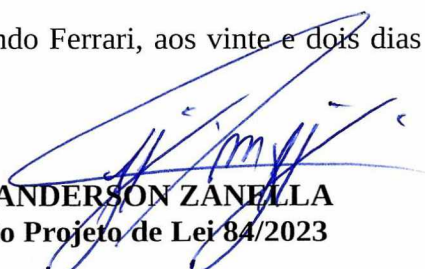
O referido Projeto de Lei pretende abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.524,87 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para o repasse de valor à Associação Dr. Bartholomeu Tacchini e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves (APAE), de acordo com Portaria GM/MS nº 443/2023. O valor corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Este Vereador entende que o referido Projeto está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como, atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator do Projeto de Lei 84/2023